



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento SEI-GDF n.º 2º ao Contrato n.º 030/2018/2019

*"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"*

### **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 030/2018 - SIGGo nº 36258**

Considerando a solicitação da Contratada por meio do Ofício VSERV/COM/204.2019 (31017986), a análise realizada por esta Secretaria por intermédio da Nota Técnica SEI-GDF n.º 6/2019 - SEEC/COGEC/DIREC/GERR/NUCAL (32835381); a Declaração de orçamento (33400207), a Autorização de Despesa e Empenho (33400307) e a respectiva Nota de Empenho nº 2019NE11910 (33400341), todos constantes do Processo nº 00040-00062027/2017-01, e considerando, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações correlatas, e tendo em vista a delegação de competência prevista no artigo 31 do [Decreto n.º 32.598](#), de 15 de dezembro de 2010, c/c a [Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019](#), **DECIDO:**

**CELEBRAR** o presente Termo de Apostilamento referente a repactuação contratual ao **Contrato nº 030/2018 (SIGGo nº 36258)** firmado com a empresa **VISAN SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.563.037/0001-81, que tem por objeto:

- a) Repactuar os valores contratados para a categoria de **motorista executivo**, conforme planilha anexa ao presente instrumento, observada a previsão na Cláusula Quinta do Contrato nos termos do artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8666/93, e da Instrução Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 36.063/2014, nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho/2019 (32834063), celebrada entre Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF (SEAC/DF) e o SITTRATER/DF, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o número DF000389/2019, em 11/07/2019, passando o valor anual do contrato de **R\$ 1.169.525,49** (um milhão, cento e sessenta e nove mil quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos) para o montante de **R\$ 1.190.582,13** (um milhão cento e noventa mil quinhentos e oitenta e dois reais e treze centavos), que corresponde a um acréscimo de aproximadamente **1,80%**, com seus efeitos financeiros a partir de **01/01/2019**.
- b) Para fins de pagamento da repactuação o valor a ser considerado será de **R\$ 21.056,64** (vinte e um mil cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), referente ao período de **01/01/2019 até 31/12/2019**, conforme detalhado a seguir:

Contrato n° 30/2018 - VISAN - REPACTUAÇÃO CCT/2019 (DEPOIS DO ACRÉSCIMO)				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Motorista Executivo	R\$ 5.703,81	8	R\$ 45.630,48	R\$ 547.565,76
Copeira	R\$ 3.506,76	3	R\$ 10.520,29	R\$ 126.243,42
Recepcionista	R\$ 4.589,97	9	R\$ 41.309,69	R\$ 495.716,30
<b>VALOR MENSAL</b>		<b>20</b>	<b>R\$ 97.460,46</b>	
<b>VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:</b>				<b>R\$ 1.169.525,49</b>

Contrato n° 30/2018 - VISAN - REPACTUAÇÃO CCT/2019 Motorista Executivo (DEPOIS DO ACRÉSCIMO)				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Motorista Executivo	R\$ 5.923,15	8	R\$ 47.385,20	R\$ 568.622,40
Copeira	R\$ 3.506,76	3	R\$ 10.520,29	R\$ 126.243,42
Recepcionista	R\$ 4.589,97	9	R\$ 41.309,69	R\$ 495.716,30
<b>VALOR MENSAL</b>		<b>20</b>	<b>R\$ 99.215,18</b>	
<b>VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:</b>				<b>R\$ 1.190.582,13</b>
<b>DIFERENÇA DO VALOR ANUAL</b>				<b>R\$ 21.056,64</b>
<b>DIFERENÇA DO VALOR MENSAL</b>				<b>R\$ 1.754,72</b>
<b>DIFERENÇA PARA O PERÍODO DE 01/01/2019 a 31/12/2019</b>				<b>R\$ 21.056,64</b>
			<b>MAJORAÇÃO</b>	<b>1,80%</b>

c) À comissão executora incumbe a verificação dos faturamentos apresentados para pagamento das diferenças dos valores repactuados conforme CCT/2019.

d) A despesa decorrente da presente repactuação contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.0051

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.37

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Notas de Empenho: 2019NE11910 (33400341)

e) O presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, seus efeitos financeiros, retroagem à **01/01/2019**, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG.

**LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA**  
Subsecretário de Compras Governamentais

## ANEXO I

### PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

**Motorista Executivo**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS					
Anexo - Mão-de-obra vinculada à execução contratual		Planilha formação de custos 2018		CCT 2019	
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra					
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)				
2	Salário Normativo da Categoria Profissional		2.386,75		2.475,06
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Motorista		Motorista
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		1º de janeiro		1º de janeiro
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)		Valor (R\$)
A	Salário Base		2.386,75		2.475,06
B	Adicional de periculosidade		-		-
C	Adicional Motorizado		-		-
D	Adicional de insalubridade		-		-
D	Adicional noturno - CCT e OJ.259 SDI1 - TST		-		-
E	Intervalo Intra jornada - Conf: § 4º, Art. 71 da CLT/ OJ nº 307 TST e Anexo II, item 2.3; Parágrafo 4º da Cláusula 36ª da CCT		-		-
F	Feriados Trabalhados - Sumula 444 - TST incluso reflexo DSR		-		-
Total da Remuneração			2.386,75		2.475,06
MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS					
2	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)		Valor (R\$)
A	Transporte		76,80		71,50
B	Auxilio alimentação - CCT R\$ 35,30 x 22 dias		738,54		776,60
C	Plano Ambulatorial - CCT		139,00		151,51
D	Assistência Odontológica - CCT		-		-
E	Seguro de Vida, invalidez e funeral		1,50		2,00
F	Fundo para indenização				
G	Contribuição Assistencial		-		-
Total de Benefícios mensais e diários			955,84		1.001,61
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS					
					Valor

3	Insumos Diversos		Valor (R\$)		Valor (R\$)
A	Uniformes		75,63		75,63
B	Outros (relógio de ponto)		7,66		7,66
Total de Insumos diversos			83,29		83,29
Nota: Valores mensais por empregado.					
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS					
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:					
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	477,35	20,00%	495,01
B	SESI ou SESC	1,50%	35,80	1,50%	37,13
C	SENAI ou SENAC	1,00%	23,87	1,00%	24,75
D	INCRA	0,20%	4,77	0,20%	4,95
E	Salário Educação	2,50%	59,67	2,50%	61,88
F	FGTS	8,00%	190,94	8,00%	198,00
G	Seguro acidente do trabalho	1,00%	23,87	1,00%	24,75
H	SEBRAE	0,60%	14,32	0,60%	14,85
TOTAL		34,80%	830,59	34,80%	861,32
Submódulo 4.2 – 13º Salário					
4.2	13º Salário	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	198,82	8,33%	206,17
B	Adicional de Férias - CCT 2018 Anexo I	2,78%	66,35	2,78%	68,81
Subtotal		11,11%	265,17	11,11%	274,98
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,87%	92,28	3,87%	95,69
TOTAL		14,98%	357,45	14,98%	370,67
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade					
4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	Férias Proporcionais Afastamento Maternidade	0,07%	1,77	0,07%	1,83
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias Proporcionais AM	0,03%	0,62	0,03%	0,64

C	Incidência do submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	0,23%	5,54	0,23%	5,74
TOTAL		0,33%	7,92	0,33%	8,21
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão					
4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado - CCT 2018 Anexo I	0,42%	9,94	0,42%	10,40
B	13º e Férias sobre Aviso Prévio Indenizado	0,05%	1,10	0,05%	1,15
Subtotal		0,47%	11,05	0,47%	11,55
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre o reflexo do Aviso Prévio Indenizado	0,01%	0,29	0,01%	0,30
D	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado - CCT 2018 Anexo I	0,65%	15,51	0,65%	16,09
E	Multa do FGTS Indenização nas rescisões sem justa causa - CCT 2018 Anexo I	4,35%	103,82	4,35%	107,67
F	Indenização Adicional	0,01%	0,24	0,01%	0,25
TOTAL		5,49%	130,91	5,49%	135,86
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente					
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	Férias - CCT 2018 Anexo I	8,33%	198,82	8,33%	206,17
B	Ausência por doença - CCT 2018 Anexo I	0,77%	18,38	0,77%	19,06
C	Licença paternidade - CCT 2018 Anexo I	0,10%	2,39	0,10%	2,48
D	Ausências legais - CCT 2018 Anexo I	0,33%	7,88	0,33%	8,17
E	Acidente de trabalho - CCT 2018 Anexo I	0,03%	0,72	0,03%	0,74
Subtotal		9,56%	228,17	9,56%	236,62
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,33%	79,40	3,33%	82,34
G	Incidência do submódulo 4.2, 4.3 E 4.4 sobre o Custo de reposição	1,99%	47,45	1,99%	49,21
TOTAL		14,88%	355,02	14,88%	368,17
Quadro - Resumo – Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas					
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	34,80%	830,59	34,80%	861,32
4.2	13º salário + Adicional de férias	14,08%	357,45	14,08%	368,17

4.2	13 - Salário Adicional de Terças	14,58%	337,73	14,58%	370,67
4.3	Afastamento maternidade	0,33%	7,92	0,33%	8,21
4.4	Custo de rescisão	5,49%	130,91	5,49%	135,86
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	14,88%	355,02	14,88%	368,17
TOTAL		70,47%	1.681,89	70,47%	1.744,23
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	1,00%	51,08	1,00%	53,04
B	Tributos	8,65%		8,65%	
	B1. Tributos Federais = COFINS 3,00% + PIS 0,65	3,65%	208,19	3,65%	216,19
	B.2 Tributos Estaduais - ISS (5%) (Distrito Federal)	5,00%	285,19	5,00%	296,16
C	Lucro	1,00%	51,59	1,00%	53,57
TOTAL			596,05		618,97
QUADRO-RESUMO DE CUSTO POR EMPREGADO					
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			(R\$)		(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		2.386,75		2.475,06
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários		955,84		1.001,61
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		83,29		83,29
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas		1.681,89		1.744,23
Subtotal (A + B + C + D)			5.107,77		5.304,19
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro		596,05		618,97
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>			<b>5.703,81</b>		<b>5.923,15</b>

### Copeira

Anexo - Mão-de-obra vinculada à execução contratual		GERR 2019
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.198,87
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Copeira
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1º de janeiro
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		

1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		1.198,87
B	Adicional de periculosidade		-
C	Adicional Motorizado		-
D	Adicional de insalubridade		-
D	Adicional noturno - CCT e OJ.259 SDI1 - TST		-
E	Intervalo Intra jornada - Conf: § 4º, Art. 71 da CLT/ OJ nº 307 TST e Anexo II, item 2.3; Parágrafo 4º da Cláusula 36ª da CCT		-
F	Feriados Trabalhados - Sumula 444 - TST incluso reflexo DSR		-
Total da Remuneração			1.198,87
<b>MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>			
2	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		148,07
B	Auxilio alimentação - Cláu. 13º CCT 2019	R\$ 32,70	719,40
C	Assistência médica - Cláu. 15º CCT 2019		149,00
D	Fundo Social e Odontológico - Cláu. 17º CCT 2019		10,30
E	Seguro de Vida, invalidez e funeral - Cláu. 16º CCT 2019		2,00
F	Fundo para indenização		-
G	Contribuição Assistencial		-
Total de Benefícios mensais e diários			1.028,77
<b>MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS</b>			
3	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		57,05
B	Outros (relógio de ponto)		7,66
Total de Insumos diversos			64,71
Nota: Valores mensais por empregado.			
<b>MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>			
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	239,77
B	SESI ou SESC	1,50%	17,98
C	SENAI ou SENAC	1,00%	11,99
D	INCRA	0,20%	2,40
E	Salário Educação	2,50%	29,97
F	FGTS	8,00%	95,91
G	Seguro acidente do trabalho	1,00%	11,99
H	SEBRAE	0,60%	7,19
TOTAL		34,80%	417,20

Submódulo 4.2 – 13º Salário			
4.2	13º Salário	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	99,87
B	Adicional de Férias	2,78%	33,33
Subtotal		11,11%	133,19
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,87%	46,35
TOTAL		14,98%	179,54
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade			
4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Férias Proporcionais Afastamento Maternidade	0,07%	0,89
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias Proporcionais AM	0,03%	0,31
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	0,23%	2,78
TOTAL		0,33%	3,98
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão			
4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado ANEXO VII-D DA IN 05/2017 DO MPDG	0,42%	5,04
B	13º e Férias sobre Aviso Prévio Indenizado	0,05%	0,56
Subtotal		0,47%	5,59
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre o reflexo do Aviso Prévio Indenizado	0,01%	0,15
D	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,65%	7,79
E	Multa do FGTS Indenização nas rescisões sem justa causa	4,35%	52,15
F	Indenização Adicional	0,01%	0,12
TOTAL		5,49%	65,80
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias + terço constitucional de férias	8,33%	99,87
B	Ausência por doença ANEXO VII-D DA IN 05/2017 DO MPDG	0,77%	9,23
C	Licença paternidade	0,10%	1,20
D	Ausências legais ANEXO VII-D DA IN 05/2017 DO MPDG	0,33%	3,96
E	Acidente de trabalho ANEXO VII-D DA IN 05/2017 DO MPDG	0,03%	0,36
Subtotal		9,56%	114,61
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,33%	39,88
G	Incidência do submódulo 4.2, 4.3 E 4.4 sobre o Custo de reposição	1,99%	23,84
TOTAL		14,88%	178,33
Quadro - Resumo – Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas			
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	34,80%	417,20
4.2	13º salário + Adicional de férias	14,98%	179,54
4.3	Afastamento maternidade	0,33%	3,98
4.4	Custo de rescisão	5,49%	65,80



4.5	Custo de reposição do profissional ausente	14,88%	178,33
TOTAL		70,47%	844,85
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	1,10%	34,51
B	Tributos	8,65%	
	B1. Tributos Federais = COFINS 3,00% + PIS 0,65	3,65%	128,00
	B.2 Tributos Estaduais - ISS (5%) (Distrito Federal)	5,00%	175,34
C	Lucro	1,00%	31,72
TOTAL			369,56
QUADRO-RESUMO DE CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		1.198,87
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários		1.028,77
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		64,71
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas		844,85
Subtotal (A + B +C+ D)			3.137,20
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro		369,56
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>			<b>3.506,76</b>

### Recepcionista

Anexo - Mão-de-obra vinculada à execução contratual		GERR 2019
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.770,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	recepcionista
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1º de janeiro
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	1.770,00
B	Adicional de periculosidade	-
C	Adicional Motorizado	-
D	Adicional de insalubridade	-
D	Adicional noturno - CCT e OJ.259 SDI1 - TST	-
E	Intervalo Intra jornada - Conf: § 4º, Art. 71 da CLT/ OJ nº 307 TST e Anexo II, item 2.3; Parágrafo 4º da Cláusula 36ª da CCT	-
F	Feriados Trabalhados - Sumula 444 - TST incluso reflexo DSR	-
Total da Remuneração		1.770,00
MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		

2	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		113,80
B	Auxílio alimentação - Cláu. 13º CCT 2019	R\$ 32,70	719,40
C	Assistência médica - Cláu. 15º CCT 2019		149,00
D	Fundo Social e Odontológico - Cláu. 17º CCT 2019		10,30
E	Seguro de Vida, invalidez e funeral - Cláu. 16º CCT 2019		2,00
F	Fundo para indenização		-
G	Contribuição Assistencial		-
Total de Benefícios mensais e diários			994,50
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS			
3	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		86,68
B	Outros (relógio de ponto)		7,66
Total de Insumos diversos			94,34
Nota: Valores mensais por empregado.			
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	354,00
B	SESI ou SESC	1,50%	26,55
C	SENAI ou SENAC	1,00%	17,70
D	INCRA	0,20%	3,54
E	Salário Educação	2,50%	44,25
F	FGTS	8,00%	141,60
G	Seguro acidente do trabalho	1,00%	17,70
H	SEBRAE	0,60%	10,62
TOTAL		34,80%	615,96
Submódulo 4.2 – 13º Salário			
4.2	13º Salário	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33%	147,44
B	Adicional de Férias	2,78%	49,21
Subtotal		11,11%	196,65
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,87%	68,43
TOTAL		14,98%	265,08
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade			
4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Férias Proporcionais Afastamento Maternidade	0,07%	1,31
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias Proporcionais AM	0,03%	0,46
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	0,23%	4,11
TOTAL		0,33%	5,88
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão			
4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado ANEXO VII-D DA IN 05/2017 DO MPDG	0,42%	7,43
B	13º e Férias sobre Aviso Prévio Indenizado	0,05%	0,83
Subtotal		0,47%	8,26

C	Incidência do submódulo 4.1 sobre o reflexo do Aviso Prévio Indenizado	0,01%	0,22
D	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,65%	11,51
E	Multa do FGTS Indenização nas rescisões sem justa causa	4,35%	77,00
F	Indenização Adicional	0,01%	0,18
TOTAL		5,49%	97,17
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias + terço constitucional de férias	8,33%	147,44
B	Ausência por doença ANEXO VII-D DA IN 05/2017 DO MPDG	0,77%	13,63
C	Licença paternidade	0,10%	1,77
D	Ausências legais ANEXO VII-D DA IN 05/2017 DO MPDG	0,33%	5,84
E	Acidente de trabalho ANEXO VII-D DA IN 05/2017 DO MPDG	0,03%	0,53
Subtotal		9,56%	169,21
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,33%	58,89
G	Incidência do submódulo 4.2, 4.3 E 4.4 sobre o Custo de reposição	1,99%	35,22
TOTAL		14,88%	263,32
Quadro - Resumo – Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas			
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	34,80%	615,96
4.2	13 º salário + Adicional de férias	14,98%	265,08
4.3	Afastamento maternidade	0,33%	5,88
4.4	Custo de rescisão	5,49%	97,17
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	14,88%	263,32
TOTAL		70,47%	1.247,41
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	1,10%	45,17
B	Tributos	8,65%	
	B1. Tributos Federais = COFINS 3,00% + PIS 0,65	3,65%	167,53
	B.2 Tributos Estaduais - ISS (5%) (Distrito Federal)	5,00%	229,50
C	Lucro	1,00%	41,51
TOTAL			483,71
QUADRO-RESUMO DE CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		1.770,00
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários		994,50
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		94,34
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas		1.247,41
Subtotal (A + B +C+ D)			4.106,25
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro		483,71
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>			<b>4.589,97</b>



Documento assinado eletronicamente por **LECIO CARVALHO DE MIRANDA - Matr.0043381-0, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 30/12/2019, às 21:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **33455262** código CRC= **23CCA833**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 11º andar - Sala 1100 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3414-6212

---

00040-00062027/2017-01

Doc. SEI/GDF 33455262